



RESOLUÇÃO Nº 3/2020, DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Regulamenta as Normas das
Atividades Acadêmicas
Complementares do Curso de
Graduação em Engenharia
Ambiental e Sanitária da
Universidade Federal de
Uberlândia.

O CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 34 do Estatuto da UFU;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 10 de junho de 2011, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - CNE/CES Nº 02, de 24 de abril de 2019, que regulamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 11, de 23 de agosto de 2019 do Conselho de Graduação, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as Normas Complementares das Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2020.

BENO WENDLING

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Beno Wendling, Presidente**, em 03/02/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844656** e o código CRC **2B075ACO**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

NORMAS DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Atividades Acadêmicas Complementares é um componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, conforme art. 12 da Resolução nº 15, de 10 de junho de 2011, do Conselho de Graduação.

Art. 2º As Atividades Acadêmicas Complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do discente, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação, além de fornecer a oportunidade de diversificar e enriquecer seus saberes por meio da sua participação em tipos variados de eventos extraclasses.

Parágrafo único. A regulamentação do componente curricular Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária será regida pela presente norma, observando os dispositivos legais referentes na UFU e no país.

Art. 3º A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária é responsável pela implantação, acompanhamento e avaliação das Atividades Acadêmicas Complementares de Graduação.

Art. 4º O discente deverá cumprir ao longo do curso uma carga horária de 90 horas de Atividades Acadêmicas Complementares em no mínimo três diferentes categorias de atividades.

Art. 5º Atividades cursadas antes do ingresso no curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFU não serão computadas como Atividades Acadêmicas Complementares.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O discente, ao longo do curso, apresentará requerimento solicitando o aproveitamento de Atividades Acadêmicas Complementares, por meio de formulário próprio preenchido pelo discente, contendo a lista de atividades, acompanhado pelos documentos comprobatórios.

Art. 7º São consideradas Atividades Acadêmicas Complementares:

I. Atividades de iniciação à docência e à pesquisa: exercício de monitoria, participação em pesquisa e projetos institucionais, participação no PET/PIBIC e participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos dos cursos de mestrado e doutorado da UFU;

II. Atividades de participação e/ou organização de eventos: congressos, seminários, conferências, competições, simpósios, palestras, fóruns e semanas acadêmicas;

III. Experiências profissionais complementares: realização de estágios não obrigatórios cadastrados na UFU; participação em projetos sociais e participação em programas de bolsas da UFU;

IV. Trabalhos publicados em revistas indexadas e não indexadas, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos;

V. Atividades de extensão: estudos realizados em programas de extensão, Empresa Junior e participação em projetos de extensão;

VI. Vivências de gestão: participação em órgãos colegiados da UFU, participação em comitês ou comissões de trabalhos na UFU, não relacionadas a eventos e participação em entidades estudantis da UFU como membro de diretoria;

VII. Disciplinas facultativas cursadas na UFU ou em outra instituição legalmente reconhecida, após o ingresso do discente na UFU, com aproveitamento.

Art. 8º Quanto à comprovação das atividades, são considerados documentos:

I. Atividades de iniciação à docência e à pesquisa: relatório do professor orientador e declarações dos órgãos/unidades competentes;

II. Atividades de participação e/ou organização de eventos: certificado de presença, apresentação de relatórios e declarações dos órgãos/unidades competentes;

III. Experiências profissionais complementares: Termo de Compromisso, atestados de participação e apresentação de relatórios devidamente assinados;

IV. Publicações: cópias dos artigos publicados e outros documentos comprobatórios;

V. Atividades de ensino, pesquisa e extensão: atestados ou certificados de participação e apresentação de relatórios ou projetos registrados;

VI. Vivências de gestão: atas das reuniões das quais o aluno participou, declaração do órgão/unidade competente, outros atestados de participação e apresentação de relatórios. VII - Disciplinas facultativas cursadas na UFU ou em outra instituição legalmente reconhecida, após o ingresso do discente na UFU, com aproveitamento: cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão.

Art. 9º A descrição das Atividades Acadêmicas Complementares, com sua respectiva pontuação e categorias consideradas no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, está presente no Anexo A desta Norma.

Art. 10º O discente deverá apresentar os documentos para o aproveitamento das Atividades Acadêmicas Complementares à Coordenação do Curso, em no máximo 30 (trinta) dias antes do término do último período do curso.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 12º Esta Norma entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

ANEXO A

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES COM SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO, CONSIDERADAS NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

<u>Descrição</u>	<u>Pontuação</u>	<u>Código da atividade</u>	<u>Nome da atividade</u>
Categoria I			
Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada, Nível A Qualis CAPES	50 horas/trabalho	ATCO1138	Publicação de artigos em periódicos Qualis A1 e A2
Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada, Nível B Qualis CAPES	40 horas/trabalho	ATCO1139	Publicação de artigos em periódicos Qualis B1, B2 e B3
Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada, Nível C Qualis CAPES	25 horas/trabalho	ATCO1140	Publicação de artigos em periódicos Qualis B4 e B5
Trabalho de divulgação científica e tecnológica em boletins, circulares, jornais e revistas sem corpo editorial	10 horas/trabalho	ATCO0995	Publicações sem corpo editorial
Resumos publicados em anais	4 horas/resumo	GET205	Resumos publicados em anais
Resumos expandidos publicados em anais	8 horas/resumo expandido	GET206	Resumos expandidos publicados em anais
Trabalho completo publicado em anais	10 horas/trabalho	GET221	Trabalho completo publicado em anais
Categoria II			
Participação em evento científico ou acadêmico nível internacional	10 horas/participação	GET207	Participação em evento científico ou acadêmico nível internacional
Participação em evento científico ou acadêmico nível nacional	8 horas/participação	GET208	Participação em evento científico ou acadêmico nível nacional
Participação em evento científico ou acadêmico nível regional	6 horas/participação	GET209	Participação em evento científico ou acadêmico nível regional
Participação em evento científico ou acadêmico nível local	4 horas/participação	GET210	Participação em evento científico ou acadêmico nível local
Participação no Desafio em Tecnologias Ambientais aplicada à Engenharia Ambiental	- 1º lugar: 150 horas; - 2º lugar: 100 horas; - 3º lugar: 75 horas; - Demais equipes classificadas: 50 horas; - Classificação individual até o 5º lugar: 50 horas	GET 222	Participação no Desafio em Tecnologias Ambientais aplicada à Engenharia Ambiental
Categoria III			
Apresentação oral de trabalho em evento científico	8 horas/trabalho	GET211	Apresentação de trabalho em evento científico
Apresentação em forma de pôster de trabalho em evento científico	4 horas/trabalho	GET223	Apresentação em forma de pôster de trabalho em evento científico
Categoria IV			
Organização científico internacional ou de evento acadêmico	20 horas/evento	ATCO1079	Organização científico internacional ou de evento acadêmico
Organização científico nacional ou de evento acadêmico	15 horas/evento	ATCO1080	Organização científico nacional ou de evento acadêmico
Organização científico regional ou de evento acadêmico	10 horas/evento	ATCO1081	Organização científico regional ou de evento acadêmico
Organização de evento científico ou acadêmico local	6 horas/evento	ATCO1082	Organização de evento científico ou acadêmico local
Categoria V			
Atividade de monitoria	25 horas/semestre/disciplina	GET213	Atividades de monitoria
Categoria VI			
	1 hora/1 hora		

Estágio não obrigatório seguindo as normas da UFU	1 hora/1 hora estágio (máximo de 50 horas)	GET214	Estágio não obrigatório seguindo as normas da UFU
Categoria VII			
Participação como ouvinte em cursos ou minicursos relacionados com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias	1 hora/1 hora curso (máximo de 50 horas)	ATCO1083	Participação como ouvinte em cursos ou minicursos relacionados com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias
Participação como ministrante em cursos ou minicursos relacionados com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias	2 horas/1 hora curso ou minicurso (máximo de 50 horas)	ATCO1084	Participação como ministrante em cursos ou minicursos relacionados com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias
Participação como ouvinte em palestras relacionadas com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias	1 hora/2 horas palestra (máximo de 50 horas)	ATCO1085	Participação como ouvinte em palestras relacionadas com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias
Participação como ministrante de palestras relacionadas com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias	1 hora /1 hora palestra (máximo de 50 horas)	ATCO1086	Participação como ministrante em palestras relacionadas com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias
Participação em visita técnica, dentro de eventos, relacionada com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias	1 hora/2 horas visita (máximo de 50 horas)	ATCO1087	Participação em visita técnica, dentro de eventos, relacionada com as Engenharias ou Ciências Ambientais ou Ciências Agrárias
Disciplinas facultativas cursadas e aprovadas na ou fora da UFU (a partir da entrada na UFU)	1 hora/1 hora disciplina	ATCO1092	Participação em Disciplina Facultativa
Ações isoladas de curta duração (menor que 8 horas), tais como roda de conversa, ações socioambientais (plantio de árvores, mutirão de limpeza, etc.), educação ambiental, dentre outros.	1 hora/1 hora atividade (máximo de 50 horas)		Ações isoladas de curta duração
Categoria VIII			
Participação em projeto e/ou programa especial de ensino	25 horas/semestre	GET216	Participação em projeto e/ou programas especial de ensino
Participação em projeto e/ou programa especial de pesquisa	25 horas/semestre	GET217	Participação em projeto e/ou programas especial de pesquisa
Participação em projeto e/ou programa especial de extensão	25 horas/semestre	GET218	Participação em projeto e/ou programas especial de extensão
Categoria IX			
Membro de Diretoria de Diretório ou Centro Acadêmico do Curso ou Central (UFU) comprovado por documento oficial do Diretório Acadêmico e aferidas pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental	10 horas/semestre (máximo de 2 semestres)	ATCO0316	Membro de Diretoria de Diretório Acadêmico do Curso ou Central (UFU)
Membro de Diretoria de Empresa Júnior da UFU - comprovado por documento oficial da Empresa Júnior e assinado pelo Tutor	20 horas/semestre (máximo de 40 horas)	ATCO1088	Membro de Diretoria de Empresa Júnior da UFU
Participação como Consultor em Empresa Júnior da UFU - comprovada por documento oficial da Empresa Júnior e assinado pelo Tutor	1 hora /1 hora trabalhada (máximo de 40 horas)	ATCO1089	Participação como Consultor em Empresa Júnior da UFU
Participação em órgãos colegiados da UFU	10 horas/semestre	GET220	Participação em órgãos colegiados da UFU

Referência: Processo nº 23117.105716/2019-17

SEI nº 1844656